OBJETO DELIBERAÇÃO
Comissões e Justiça-Redação
Finanças Orç.º - Fd. SAÚDE-AS
SALA SESSÕES 02 / 03 / 202
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

Câmara Municipal de Bariri
19 FEV. 2020
PROTOCOLO Nº 93

PROJETO DE LEI Nº 06/2020

Dispõe sobre a publicação da relação de medicamentos existentes e faltantes na rede municipal de saúde pela Prefeitura Municipal.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica obrigado a divulgar em seu sítio eletrônico oficial a relação de medicamentos existentes e faltantes.

Parágrafo único. A relação de medicamentos existentes e faltantes também deverá ser afixada, de maneira visível, nos locais de entrega de medicamentos para consulta dos munícipes.

Art. 2° A relação dos medicamentos existentes e faltantes deverá ser atualizada mensalmente.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor após 90 (noventa) dias de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com objetivo de trazer mais informação ao usuário de medicamentos de uso contínuo, para aqueles que utilizam os serviços prestados na rede municipal de saúde, proponho esta lei, sabendo que tais solicitações são de extrema importância para muitos cidadãos de nosso Município.

A informação é um direito de todo o cidadão, e no que se refere à saúde da população, entendo ser um genuíno dever das autoridades competentes pela área.

Assim, contando com o apoio de meus pares, esse projeto proporcionará ainda mais organização, dedicação e informação àqueles que necessitam dos medicamentos ofertados pelo Município de Bariri.

Câmara Municipal de Bariri, 02 de março de 2020.

ARMANDO PERAZZELLI (PV)

VEREADOR